



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2008 ÁREA DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO CIDADES**, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas dos cargos mencionados no Quadro 1, do Capítulo 1, que integram o quadro de servidores municipais a serem contratados sob o Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital, conforme Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

CARGOS	VAGAS	P.N.E. 10%
Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas	2	-
Agente de Serviços II – Zelador	6	1
Agente de Serviços IV – Monitor de Corte e Costura	1	-
Agente de Serviços IX – Salva-Vidas	1	-
Agente de Administração I – Inspetor de Alunos	7	1
Agente de Administração II – Técnico Piscina	2	-
Agente de Administração VII – Instrutor de Informática	6	1
Gestor Público I – Professor de Educação Artística	6	1
Gestor Público I – Professor de Educação Física	1	-
Gestor Público I - Técnico Desportivo (Dama e Xadrez)	1	-
Gestor Público I – Técnico Desportivo (Futebol de Salão)	1	-
Gestor Público I - Técnico Desportivo (Handebol)	1	-

P.N.E. – Portadores de Necessidades Especiais

1.2 - O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **Instituto Cidades**, com sede na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, com endereço eletrônico: [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

1.3 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público através da Portaria Municipal nº 138, de 15 de fevereiro de 2008.

1.4 - As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de Itapira - SP, em data, horário e locais, em conformidade com o estabelecido no item 3 (três) deste Edital.

1.5 - Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso Público e convocados para admissão serão contratados sob Regime Estatutário conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

1.6 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS:

2.1 - Os pré-requisitos, carga horária de trabalho mensal e semanal e demais informações pertinentes ao exercício dos cargos deste Concurso Público estão detalhadas a seguir:

**QUADRO 2**

CÓD.	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE/ QUALIFICAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
101	Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas	4ª Série Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
102	Agente de Serviços II - Zelador	4ª Série Ensino Fundamental	R\$ 526,23	200/40
103	Agente de Serviços IV – Monitor de Corte e Costura	Ensino Fundamental Completo	R\$ 596,67	200/40
104	Agente de Serviços IX – Salva-Vidas	Ensino Fundamental Completo – Curso de Aperfeiçoamento em Salvamento e Socorros	R\$ 816,76	200/40
105	Agente de Administração I – Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	R\$ 560,35	200/40
106	Agente de Administração II – Técnico Piscina	Ensino Médio Completo	R\$ 596,67	200/40
107	Agente de Administração VII – Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo	R\$ 816,76	200/40
108	Gestor Público I – Professor de Educação Artística	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 1.049,99	100/20
109	Gestor Público I – Professor de Educação Física	Registro de Curso Superior Completo com habilitação Plena e Específica na Disciplina expedido pelo MEC	R\$ 1.049,99	100/20
110	Gestor Público I - Técnico Desportivo (Dama e Xadrez)	Ensino Superior Completo	R\$ 1.049,99	100/20
111	Gestor Público I – Técnico Desportivo (Futebol de Salão)	Ensino Superior Completo	R\$ 1.049,99	100/20
112	Gestor Público I - Técnico Desportivo (Handebol)	Ensino Superior Completo	R\$ 1.049,99	100/20

**Base do Vencimento: Janeiro de 2008**

## 2.2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo deste Concurso Público consta do **Anexo I** deste Edital.

2.3 - Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados e que pertencem a Prefeitura Municipal de Itapira.

## 2.4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

2.4.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, será reservado, por cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, em atendimento ao Decreto Municipal nº 72, de 08/06/2005, à Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e ao art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.2 - É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.**

2.4.3 - Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado, e ainda, especificando o número do CID – 10 (Código Internacional da Doença).

2.4.4 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID - 10, expresso no atestado médico.

2.4.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Formulário de Inscrição a deficiência da qual é portador.

2.4.6 - O candidato que declarar falsamente deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às conseqüências legais decorrentes.

2.4.7 - Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo.

2.4.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

2.4.9 - Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.4.10 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

2.4.11 - Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas por cargo.

2.4.12 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento no ato da inscrição.

2.4.13 – Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

2.4.14 - O parecer previsto no item anterior, 2.4.13, deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o Instituto Cidades, A/C Concurso 001/2008 – Pref. Mun. De Itapira, localizado na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

2.4.15 - O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.4.16 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, via Internet, deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o Instituto Cidades, A/C Concurso 001/2008 – Pref. Mun. De Itapira, localizado na Avenida Angélica nº 1.814 - Conjunto 802 – Higienópolis – São Paulo – SP, CEP: 01228-200, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.

2.4.17 - Quando da cientificação para a posse, serão notificados 5 (cinco) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item 1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.18 - O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de necessidades especiais.

2.4.19 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4.20 - Ao ser convocado para a posse, o candidato portador de necessidades especiais deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itapira que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidades especiais e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) o CID (Código Internacional da Doença) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.4.21 - Será eliminado da lista de portadores de necessidades, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral dos aprovados.

2.4.22 - A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

## 3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1 - A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 - Divulgação eletrônica no endereço [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), do Instituto Cidades.

3.1.2 - Divulgação eletrônica no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), da Prefeitura Municipal de Itapira.

3.1.3 - Divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município;

3.2 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

3.3 - Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em Editais próprios.

3.4 - É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto Cidades e/ ou Prefeitura Municipal de Itapira, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - As inscrições serão feitas no posto de inscrição localizado no **CVT – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO** à Rua Victório Coppos nº 122 – Bairro São Benedito, Itapira – SP, no período de **19 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008**, exceto domingos, no horário das **9:00 horas às 17:00 horas**.

4.3 - As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), devendo o candidato localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público, no mesmo período (19/02/2008 a 29/02/2008). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 29/02/2008 (último dia de inscrição); a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.4 - Valor da Inscrição:

O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

Cargos (por nível de escolaridade)	Valor da Inscrição (R\$)
Nível Superior	34,20
Nível Médio Completo/ Curso Técnico	17,10
Nível Fundamental Completo	8,55

4.5 - O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência da rede bancária.

4.6 - O **Instituto Cidades** e a Prefeitura Municipal de Itapira não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições pela Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso Público.

4.7 - A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.8 - O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

4.9 - O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pelo Instituto Cidades, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

4.10 - O candidato que for, ou tenha sido, funcionário da Prefeitura Municipal de Itapira deverá informar tal condição no campo apropriado do formulário de inscrição.

4.11 - Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

4.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Formulário de Inscrição.

4.13 - Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, prevalecerá a inscrição de data mais recente.

4.14 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo Instituto Cidades, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso Público.

4.15 - As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

4.16 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.17 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Itapira. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

4.18 - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.

4.19 - Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.20 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade cível ou criminal.

4.21 - A lista das inscrições indeferidas, se houver, será divulgada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.22 - O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação das inscrições indeferidas, se houver, conforme item 4.20, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

**5 – DAS ETAPAS:**

O Concurso Público constará da realização das seguintes etapas:

**QUADRO 4**

CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas	X		X
Agente de Serviços II – Zelador	X		X
Agente de Serviços IV – Monitor de Corte e Costura	X		X
Agente de Serviços IX – Salva-Vidas	X		X
Agente de Administração I – Inspetor de Alunos	X		X
Agente de Administração II – Técnico Piscina	X		X
Agente de Administração VII – Instrutor de Informática	X		X
Gestor Público I – Professor de Educação Artística	X		X
Gestor Público I – Professor de Educação Física	X		X
Gestor Público I - Técnico Desportivo (Dama e Xadrez)	X		X
Gestor Público I – Técnico Desportivo (Futebol de Salão)	X		X
Gestor Público I - Técnico Desportivo (Handebol)	X		X

**5.1 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

**5.1.1 - Do Tipo:**

A **Prova de Conhecimentos Teóricos** valerá **10,0 (dez) pontos**. Será composta de 40 (quarenta) questões e cada questão conterà **5 (cinco)** alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas e abrangerá as disciplinas constantes nos quadros a seguir:

**QUADRO 5 - Agente de Serviços II – Zelador de Praças esportivas, Zelador, Agente de Serviços IX – Salva-Vidas.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

**QUADRO 6 - Agente de Serviços IV – Monitor de Corte e Costura, Agente de Administração I – Inspetor de Alunos, Agente de Administração II – Técnico de Piscina, Agente de Administração VII – Instrutor de Informática, Gestor Público I - Técnico Desportivo (Dama e Xadrez), Gestor Público I - Técnico Desportivo (Futebol de Salão), Gestor Público I - Técnico Desportivo (Handebol).**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Matemática	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**QUADRO 7 - Gestor Público I – Professor de Educação Artística, Gestor Público I – Professor de Educação Física.**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	-
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,5	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>	<b>5,0 pontos</b>

5.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, desde que não tenha obtido 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

5.1.3 - As Provas Objetivas serão realizadas em estabelecimentos de ensino na cidade de Itapira - SP.

5.1.4 - A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia **16 de março de 2008**.

5.1.5 - A partir do dia **09 de março de 2008**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

5.1.6 - Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios, comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

5.1.7 - A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

5.1.8 - Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:

5.1.8.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.

5.1.8.2 - A Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos.

5.1.8.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.8.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.1.8.5 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

5.1.8.6 - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.8.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

5.1.8.8 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5.1.8.9 - Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.

5.1.8.10 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.

5.1.8.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorrida a primeira hora do início da mesma.

5.1.8.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.

5.1.8.13 - No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.1.8.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *Pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação, equipamento eletrônico ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões; h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.8.15 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

5.1.8.16 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.8.17 - Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado.

5.1.8.18 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

## 5.2 - DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

5.2.1 - A Prova Prática é eliminatória e será realizada para os candidatos aos cargos mencionados no Quadro 4, do Capítulo 5 que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Teóricos, desde que não tenha obtido 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

5.2.2 - Para a Prova Prática serão convocados 8 (oito) candidatos para cada vaga oferecida para os cargos, aqueles classificados pelo resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme o estabelecido no item 5.1 deste Edital. Os candidatos não convocados serão eliminados do Concurso Público.

5.2.3 - No caso de empate na listagem de aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no item 9 deste Edital, e realizada a Prova Prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.4 - Os candidatos convocados aos cargos mencionados no Quadro 4, do Capítulo 5, realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área no dia e local da prova, conforme atribuições dos cargos prevista no Anexo I deste Edital.

5.2.5 - Os candidatos convocados para a Prova Prática e sujeitos a esforços físicos deverão apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, datado do período de 01/02/08 até a data especificada para a realização da Prova Prática. A data e o local de entrega do Atestado Médico serão informados por ocasião da Etapa Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NESTE EDITAL”.

5.2.6 - Na Prova Prática, o candidato receberá parecer favorável (qualificado) ou desfavorável (não qualificado). O candidato que for considerado não qualificado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

5.2.7 - O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprezados, será considerado desistente e automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6 – DA NOMEAÇÃO:

6.1 - A nomeação ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos no Quadro 2 e cumprimento das exigências do item 10.3.

6.2 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para se apresentar e manifestar interesse pela vaga proposta pela Prefeitura Municipal de Itapira. Se o candidato não consolidar o processo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

de nomeação no prazo estipulado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, não mais será nomeado, independentemente do motivo alegado. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso Público para todos os efeitos. O não comparecimento por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistência e automaticamente excluirá o candidato do Concurso Público.

## 7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS:

### 7.1 - Dos Resultados

7.1.1 - Os gabaritos oficiais das Provas de Conhecimentos Teóricos serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

7.1.2 - Os resultados das Provas de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso Público serão divulgados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

### 7.2 - Dos Recursos

7.2.1 - Caberá recurso à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição de candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação da prova escrita, divulgação da pontuação na prova prática, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

7.2.2 - Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, ao **Instituto Cidades** para análise dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.2.3 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

7.2.4 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 7.2.1, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.2.5 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento é o Prefeito Municipal.

7.2.6 - A decisão da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrente, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos ser acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

constituída tratem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 7.2.5 deste Edital.

7.2.7 - Os recursos julgados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira, no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no site do Instituto Cidades [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

7.2.8 - Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

7.2.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

7.2.10 - No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 - Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2.

8.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Teóricos e Provas Práticas, para os cargos que a exigirem conforme o item 5.2.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, prática (se houver)), serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Mais Idoso; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver); c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais (quando houver); e) Maior nota na Prova de Conhecimentos Pedagógicos/Legislação (quando houver); f) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver); g) Sorteio Público.

## **10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS:**

10.1 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itapira e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal, sendo que a aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.2 - Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Itapira, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Itapira convocá-lo por falta dessa atualização.

10.3 - Fica comunicado ao candidato classificado que a sua nomeação só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem: a) ter sido aprovado no presente Concurso Público; b) comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação; c) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12; d) estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral; e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino; f) comprovar todos os pré-requisitos exigidos; g) apresentar originais e cópias de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapira; h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; i) poder assumir atividades em qualquer local da Prefeitura Municipal de Itapira para a qual for designado; j) não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Itapira; k) todo o candidato, que foi demitido ou demitido a bem do serviço público, será impossibilitado de tomar posse na Prefeitura Municipal de Itapira; l) ter sido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

considerado apto no exame médico pré-admissional, que terá caráter exclusivamente eliminatório. O exame médico será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O exame médico será de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Itapira e as decisões da Seção de Medicina do Trabalho são soberanas e delas não caberá qualquer recurso; m) apresentar declaração de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990. É condição para a posse que seja assinado declaração de que não possui acúmulo ilícito de cargo público, nos termos da lei.

10.4 - O candidato que entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## 11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO:

11.1 - O resultado final será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapira, por meio de divulgação no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira e no órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do município, conforme estabelecido no item 3 deste edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

11.2 - A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final deste Concurso Público, publicado no órgão responsável pelas publicações oficiais do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Itapira**.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A Prefeitura Municipal de Itapira e o Instituto Cidades não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

12.2 - O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido.

12.3 - O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ ou Processo Administrativo, na forma da Lei.

12.4 - O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.5 - A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade de sua admissão.

12.6 - Por justo motivo, da Prefeitura Municipal de Itapira, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

12.7 - Todas as demais informações sobre o presente Concurso Público serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

12.8 - Os casos omissos a este Edital, pertinente à realização do Concurso Público nº 003/2008, serão esclarecidos e resolvidos pelo Instituto Cidades em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itapira.

12.9 - O Foro da cidade de Itapira é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

## 13 – ÍNDICE DE ANEXOS:

**ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira, 15 de fevereiro de 2008.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**Agente de Serviços II - Zelador de Praças Esportivas:** Executar serviços de zeladoria de praças esportivas, na conservação e manutenção dos prédios, campos, quadras e outros, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços II - Zelador:** Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios públicos garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IV - Monitor de Corte e Costura:** Desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional, nas áreas de corte e costura e outras e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Serviços IX - Salva-vidas:** Exercer tarefa de vigilância e salvamento em centros esportivos onde há piscinas, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar a vida de pessoas em perigo e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração I - Inspetor de Alunos:** Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração II - Técnico de Piscina:** Assegurar a limpeza das piscinas e zonas circundantes mediante utilização de equipamento adequado, controlando e mantendo as águas das piscinas em perfeitas condições de utilização, cuidar da manutenção dos equipamentos de tratamento, bombagem e transporte de águas, zelando pelo cumprimento das normas de utilização da piscina e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Agente de Administração VII - Instrutor de Informática:** Prestar assistência/assessoria aos professores na utilização de equipamento de informática e no ensino de informática aos alunos da rede municipal e municipalizada de Ensino; instalar programas e sistemas (softwares) para as atividades de ensino, realizar a manutenção de equipamentos de informática solucionando problemas de hardware e software e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público I - Professor de Educação Artística:** Atuar no desenvolvimento da expressão artística e cultural das pessoas, em suas diversas formas de manifestação, tais como: artes plásticas (pintura, desenho, escultura, etc.), música (compreendendo o ensino de instrumentos e de canto) e expressão corporal (dança, ginástica, teatro, etc.), de forma a desenvolver nos educando suas potencialidades; realizar a seleção de material didático-pedagógico e técnico, o preparo de aulas e atividades e transmissão de conteúdo teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se dos recursos disponíveis, de dinâmicas de grupo e demais estratégias adequadas e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público I - Professor de Educação Física:** Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a sua execução, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público I - Técnico Desportivo (Damas e Xadrez):** Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas da modalidade esportiva de Damas e Xadrez e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público I - Técnico Desportivo (Futebol de Salão):** Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas da modalidade esportiva de Futebol de Salão e desempenhar outras tarefas correlatas.

**Gestor Público I - Técnico Desportivo (Handebol):** Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas da modalidade esportiva de Handebol e desempenhar outras tarefas correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá os conteúdos programáticos constantes deste Edital, conforme segue:

**PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS II – ZELADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS, ZELADOR, AGENTE DE SERVIÇOS IV – MONITOR DE CORTE E COSTURA, AGENTE DE SERVIÇOS IX – SALVA VIDAS.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais (veiculados nos últimos sessenta dias), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS IV – MONITOR DE CORTE E COSTURA**

Tipos de tecidos para tipos de linhas. Tipos de máquinas de costura (Reta, Overloque, Industrial, etc). Acabamento de roupas. Tipos de pontos de costura.

##### **PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I – INSPETOR DE ALUNOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II – TÉCNICO PISCINA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I – INSPETOR DE ALUNOS

LDB 9694/96 e ECA 8069/90.

### PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II – TÉCNICO PISCINA

Dimensões Técnicas desta Modalidade Esportiva: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais. Estilos, Largadas, Índices Técnicos, Principais conquistas brasileiras em competições internacionais.

### PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Windows (todas as versões). Pacote Ms-Office (97/2000/XP/2003). Internet (buscas, webmail, browsers). Internet Explorer 6.0 e Mozilla Firefox 1.0. Manutenção: Hardware (placa mãe, fonte de alimentação, barramentos ISA, PCI, AGP, AMR e PCI Express, etc.). Memórias, formatação e partição (disco rígido). Instalação de programas e componentes de Hardware). MS-DOS. Configuração de SETUP. Aterramento.

### PARA OS CARGOS DE GESTOR PÚBLICO I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO DESPORTIVO (DAMA E XADREZ), TÉCNICO DESPORTIVO (FUTEBOL DE SALÃO), TÉCNICO DESPORTIVO (HANDEBOL).

## LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

## MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

## CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**ARTE - ÁREA DE CONHECIMENTO:** A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; A identidade e diversidade cultural brasileira. **ARTE – LINGUAGEM:** As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo. **ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.

## **PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA DE CONHECIMENTO** - O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sócio-cultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. **EDUCAÇÃO FÍSICA – LINGUAGEM E CULTURA DE MOVIMENTO** - Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações. **A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL** - O ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

## **PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO I - TÉCNICO DESPORTIVO (DAMA E XADREZ)**

Políticas de Esporte e Lazer e suas interfaces com a Educação Física; O esporte na escola e suas relações com a diversidade e inclusão social; História da Educação Física e dos Esportes; O ensino das disciplinas técnico-esportivas na formação do professor. *Xadrez*: Princípios e métodos de treinamento; Aperfeiçoamento técnico e tático; Principais Notações; Regras oficiais. A participação brasileira nos cenário internacional. *Dama*: regras oficiais.

## **PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO I - TÉCNICO DESPORTIVO (FUTEBOL DE SALÃO)**

Políticas de Esporte e Lazer e suas interfaces com a Educação Física; O esporte na escola e suas relações com a diversidade e inclusão social; História da Educação Física e dos Esportes; O ensino das disciplinas técnico-esportivas na formação do professor. Dimensões Técnicas desta Modalidade Esportiva: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

## **PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO I - TÉCNICO DESPORTIVO (HANDEBOL)**

Políticas de Esporte e Lazer e suas interfaces com a Educação Física; O esporte na escola e suas relações com a diversidade e inclusão social; História da Educação Física e dos Esportes; O ensino das disciplinas técnico-esportivas na formação do professor. Dimensões Técnicas desta Modalidade Esportiva: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais. Principais conquistas brasileiras no cenário internacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 003/ 2008  
ANEXO - III

PROTOCOLO:	NÚMERO:
	DATA:

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

N° DA INSCRIÇÃO

CARGO:

ETAPA:

INSCRIÇÕES

PROVA OBJETIVA

PROVA DE TÍTULOS

**INSTRUÇÃO AOS CANDIDATOS:**

Preencha os campo abaixo com a disciplina e os números das questões corespondentes a cada recurso.

Utilize uma linha por disciplina. Se necessário utilize mais de uma linha..

**DISCIPLINA**

**QUESTÕES**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- O candidato deverá identificar-se somente nesta 1ª folha ( REQUERIMENTO );
- As demais folhas não devem conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Para **cada questão** indicada acima preencher **um Recurso Administrativo** em separado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SEQÜÊNCIA:

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINA

QUESTÃO Nº

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Esta folha **não deve** conter qualquer identificação do Candidato, sob pena de o recurso ser desconsiderado;
- Preencha somente os campos "disciplina" e o "questão nº".
- No espaço adequado fundamente as razões pelas quais você discorda do gabarito ou do conteúdo da questão com **letra legível** ou **digitado no computador**. Recursos ilegíveis serão desconsiderados